

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
QUARTEL DO COMANDO-GERAL
DIRETORIA DE ENSINO
SELEÇÃO INTERNA PARA ADMISSÃO AO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS
POLICIAIS MILITARES DE ADMINISTRAÇÃO, DE ESPECIALISTA – AUXILIAR DE SAÚDE
E DE MÚSICO (CHOAEM)
EDITAL N.º 013/2006 – PMDF/CHOAEM, DE 5 DE SETEMBRO DE 2006

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Distrito Federal, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo 17 do Decreto n.º 26.623, de 8 de março de 2006, à Diretoria de Ensino, torna pública a realização de seleção interna para admissão ao Curso de Habilitação de Oficiais Policiais Militares de Administração, de Especialista – Auxiliar de Saúde e de Músico (CHOAEM), visando ao preenchimento das vagas na Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com as normas estabelecidas neste edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção interna será regida por este edital e executada pelo Centro de Seleção e de Promoção de Eventos da Universidade de Brasília (CESPE/UnB) e pela Diretoria de Ensino da Polícia Militar do Distrito Federal.

1.2 A seleção interna destina-se a selecionar, no âmbito da Corporação, candidatos para a matrícula no Curso de Habilitação de Oficiais Policiais Militares de Administração, de Especialistas – Auxiliar de Saúde e de Músico (CHOAEM) e, conseqüentemente, a preencher vagas de Oficiais no Quadro de Oficiais Policiais Militares de Administração (QOPMA), de Especialista – Auxiliar de Saúde (QOPME) e de Músico (QOPMM).

1.3 A seleção será realizada em duas etapas, a saber:

a) a primeira etapa será composta de exames de habilidades e conhecimentos, mediante aplicação de prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, a ser realizada pelo CESPE/UnB, a ser aplicada a todos candidatos ao Quadro de Oficiais Policiais Militares de Administração (QOPMA), de Especialista – Auxiliar de Saúde (QOPME) e de Músico (QOPMM).

b) a segunda etapa será composta de exames teóricos de conhecimentos específicos, mediante aplicação de prova objetiva a respeito da área de Auxiliar de Saúde e de Músico, para os candidatos ao Quadro de Oficiais Policiais Militares de Especialista – Auxiliar de Saúde (QOPME) e de Músico (QOPMM), de caráter unicamente eliminatório, a ser realizada pela PMDF.

1.4 As provas referentes à seleção interna serão aplicadas no Distrito Federal.

2 DAS VAGAS

2.1 A presente seleção destina-se ao preenchimento de **23 vagas**, obedecendo aos claros existentes nos Quadros em conformidade ao percentual fixado na Lei n.º 9.713, de 25 de novembro de 1998, para as Policiais Militares femininas, conforme descrição abaixo:

a) 19 (dezenove) vagas para o Quadro de Oficiais Policiais Militares de Administração (QOPMA), que deverão ser preenchidas por Policiais Militares do sexo masculino;

b) 2 (duas) vagas para o Quadro de Oficiais Policiais Militares de Administração (QOPMA), que deverão ser preenchidas por Policiais Militares do sexo feminino, em conformidade com o percentual estipulado na Lei n.º 9.713, de 25 de novembro de 1998;

c) 1 (uma) vaga para o Quadro de Oficiais Policiais Militares de Especialistas – Auxiliar de Saúde (QOPME), podendo concorrer o Policial Militar do sexo masculino e feminino, em conformidade com o percentual estipulado na Lei n.º 9.713, de 25 de novembro de 1998;

d) 1 (uma) vaga para o Quadro de Oficiais Policiais Militares de Músico (QOPMM), apenas para os Policiais Militares do sexo masculino, com restrição para as Policiais Militares femininas, em conformidade com o percentual estipulado na Lei n.º 9.713, de 25 de novembro de 1998.

3 DOS REQUISITOS

3.1 De acordo com o artigo 6.º do Decreto n.º 26.623, de 8 de março de 2006, os candidatos deverão possuir os seguintes requisitos para a inscrição.

3.1.1 Estar classificado, no mínimo, no comportamento “bom”.

3.1.2 Possuir certificado de conclusão de ensino médio ou equivalente, concedido por estabelecimento de ensino oficialmente reconhecido pelo Ministério da Educação.

3.1.3 Não se encontrar enquadrado nas seguintes situações:

- a) estar cumprindo prisão temporária, previamente ou em flagrante delito, enquanto não for revogada;
- b) estar respondendo a Conselho de Disciplina (apresentar certidão negativa emitida pela Corregedoria da PMDF);
- c) sofrido pena restritiva de liberdade por sentença passada em julgado, durante o período correspondente à pena, mesmo quando beneficiado por livramento condicional (apresentar certidão negativa Criminal emitida pelo Cartório de Distribuição do Distrito Federal e certidão negativa emitida pela Justiça Federal);
- d) estar condenado à pena de suspensão de cargo ou função, prevista no Código Penal Militar, durante o prazo de sua vigência (apresentar certidão negativa emitida pelo Cartório de Distribuição Criminal e certidão negativa emitida pela Justiça Federal);
- e) estar à disposição de órgão do Governo Federal, Estadual, do Distrito Federal ou municipal, para exercer função de natureza militar ou civil;
- f) estar em gozo de licença para tratar de interesse particular;
- g) em gozo de licença para tratamento da própria saúde e de pessoa da família, por período superior a seis meses contínuos;
- h) encontrar-se agregado por ter sido afastado, temporariamente, do serviço ativo (Certidão emitida pela Diretoria de Pessoal).

3.1.3.1 Toda documentação exigida, quando não autenticada, deverá ser apresentado o documento original.

3.1.3.2 O candidato deverá declarar, no formulário de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos por ocasião da matrícula no Curso de Habilitação.

3.1.4 Ser Subtenente ou 1.º Sargento do QPPMC e ou QPPME para as vagas do Quadro de Oficiais Policiais Militares de Administração, de Especialista – Auxiliar de Saúde ou de Músico, dentro do respectivo QM.

3.1.5 Possuir, até o último dia da inscrição:

- a) no máximo, 49 (quarenta e nove) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias de idade;
- b) possuir no mínimo 15 (quinze) anos de serviço na Corporação; e
- c) possuir no mínimo 1 (um) ano na graduação, se 1.º Sargento do Quadro QPPMC ou QPPME.

4 DA INSCRIÇÃO NA SELEÇÃO INTERNA

4.1 A inscrição deverá ser efetuada somente via Internet, conforme procedimentos especificados a seguir.

4.1.1 TAXA: R\$ 80,00.

4.1.2 Será admitida a inscrição exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/pmdfchoaem2006>, solicitada no período entre **10 horas do dia 11 de setembro de 2006** e **23 horas e 59 minutos do dia 24 de setembro de 2006**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

4.2 O CESPE/UnB não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.3 O candidato poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição em qualquer agência bancária por meio da Guia de Recolhimento da União (GRU COBRANÇA).

4.3.1 A GRU COBRANÇA estará disponível no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/pmdfchoaem2006> e deverá ser impressa para o pagamento da taxa de inscrição **imediatamente** após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição *online*.

4.4 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **25 de setembro de 2006**.

4.5 As inscrições somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

4.6 O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/pmdfchoaem2006>, após o acatamento da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

4.7 Informações complementares acerca da inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/pmdfchoaem2006>.

4.8 Para os candidatos que não conseguirem acesso à Internet, o CESPE/UnB disponibilizará posto de inscrição com computadores, localizado na Universidade de Brasília (UnB), *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, mezanino – Asa Norte, Brasília/DF, no período de **11 a 22 de setembro de 2006** (exceto sábado, domingo e feriado), das 8 horas às 18 horas.

4.8.1 Haverá, no posto de inscrição, equipe composta de operadores de computador para auxiliar os candidatos.

4.9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

4.9.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o conteúdo deste edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a admissão em epígrafe.

4.9.2 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via fax, a via postal e a via correio eletrônico.

4.9.3 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outras seleções.

4.9.4 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

4.9.5 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CESPE/UnB do direito de excluir da seleção interna aquele que não preencher a solicitação de forma completa e correta.

4.9.6 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

4.9.7 Não haverá isenção total ou parcial do valor da inscrição.

4.9.8 O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas.

4.9.9 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, na solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários e, ainda, enviar, até o dia **25 de setembro de 2006**, impreterivelmente, via SEDEX, para a Central de Atendimento do CESPE/UnB – Seleção Interna CHOEM/PMDF (laudo médico), *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), subsolo, ala norte – Asa Norte, Caixa Postal 4488, CEP 70904-970, Brasília/DF, o laudo médico (original ou cópia simples) que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração Pública.

4.9.9.1 O laudo médico referido no subitem 4.9.9 poderá, ainda, ser entregue até o dia **25 de setembro de 2006**, das 8 horas às 19 horas, pessoalmente ou por terceiro, na Central de Atendimento do CESPE/UnB, localizada na Universidade de Brasília, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), mezanino, ala norte – Asa Norte, Brasília/DF.

4.9.9.2 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar o atendimento especial para tal fim, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nessas condições que não levar acompanhante não realizará as provas.

4.9.9.3 O laudo médico (original ou cópia simples) valerá somente para esta seleção interna, não será devolvido e não serão fornecidas cópias desse laudo.

4.9.9.4 A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/pmdfchoaem2006>, no edital de local e horário de realização das provas.

4.9.9.4.1 O candidato disporá de 24 horas a partir da divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar as razões do indeferimento, pessoalmente ou por meio de fax, *e-mail* ou via SEDEX, citados no subitem 14.4 deste edital. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

4.9.9.5 A solicitação de atendimento especial será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4.9.9.6 Será obrigatória a apresentação de documento de identidade original no dia e nos locais de realização das provas.

4.9.10 O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos por ocasião da matrícula no Curso de Habilitação, conforme descritos abaixo.

4.9.10.1 Declaração do comandante da unidade, atestando o comportamento.

4.9.10.2 Cópia autenticada do certificado de conclusão do Curso de Ensino Médio (antigo segundo grau) ou equivalente em estabelecimento de ensino reconhecido pelo MEC.

4.9.10.3 Estar com a Bienal em dia e sem Restrições Médicas de qualquer natureza (apresentar cópia autenticada da carteira de saúde).

4.9.10.4 Declaração do comandante da unidade, atestando se o Policial Militar encontra-se apto ou inapto (TAF), devendo constar o número do boletim que publicou a Ata do Teste de Aptidão Física.

4.9.10.5 Certidão Negativa Criminal distribuída pelo Cartório de Distribuição do Distrito Federal, comprovando não estar enquadrado no subitem 3.1.3, letras “a”, “c” e “d”, deste edital.

4.9.10.6 Cópia autenticada do Documento de Identidade Militar (dentro do prazo de validade).

4.9.10.7 Declaração da Diretoria de Pessoal comprovando o tempo de serviço na Corporação e a idade do Policial Militar em conformidade com sua data de nascimento, contendo a quantidade de anos, meses e dias, em atendimento do item 3.1.5, letra “a”.

4.9.10.8 Declaração de comprovação da data da última promoção emitida pela Diretoria de Pessoal, no caso de ser 1.º Sargento.

4.9.10.9 Declaração de comprovação de que não responde a conselho de disciplina, emitida pela Corregedoria da PMDF.

4.9.10.10 Declaração do Comandante da Unidade comprovando estar atualmente no desempenho da Função Policial Militar;

4.10 O candidato deverá identificar, na solicitação de inscrição, o Quadro que deverá concorrer (Quadro de Oficiais Policiais Militares de Administração (QOPMA), de Especialista – Auxiliar de Saúde (QOPME) ou de Músico (QOPMM)), o qual não poderá ser alterado em hipótese alguma.

5 DAS ETAPAS DA SELEÇÃO INTERNA

5.1 Serão aplicados exames de habilidades e conhecimentos, mediante aplicação de prova objetiva, abrangendo os objetos de avaliação constantes deste edital, conforme a seguir.

ETAPA/PROVA/TIPO/ÁREA DE CONHECIMENTO/NÚMERO DE ITENS/CARÁTER

1.ª Etapa: (P₁) Objetiva – * Conhecimentos Gerais – 120 – CLASSIFICATÓRIO E ELIMINATÓRIO

2.ª Etapa: (P₂) Prova na área de Enfermagem e de Música – **Exame de Conhecimentos Específicos – ELIMINATÓRIO

* Prova aplicada aos candidatos ao Quadro de Oficiais Policiais Militares de Administração (QOPMA) e ao Quadro de Oficiais Policiais Militares Especialistas (QOPME) – Auxiliar de Saúde e Músico (QOPMM), de responsabilidade do CESPE/UnB.

** Prova aplicada somente aos candidatos ao Quadro de Oficiais Policiais Militares de Especialista – Auxiliar de Saúde (QOPME) e de Músico (QOPMM), de responsabilidade da PMDF.

5.2 A prova objetiva da primeira etapa terá a duração de **3 horas e 30 minutos** e será aplicada no dia **19 de novembro de 2006**, no turno da **tarde**.

5.3 Os locais e o horário de realização da prova objetiva serão publicados no *Diário Oficial do Distrito Federal* e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/pmdfchoaem2006>, nas datas prováveis de **8 ou 9 de novembro de 2006**. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

5.4 O CESPE/UnB poderá enviar, como complemento às informações citadas no subitem anterior, comunicação pessoal dirigida ao candidato, informando o local e o horário de realização da prova, o que não o desobriga do dever de observar o edital a ser publicado, nos termos do subitem 5.3 deste edital.

5.5 DA PROVA OBJETIVA – PRIMEIRA ETAPA

5.5.1 A prova objetiva será constituída de itens para julgamento, agrupados por comandos que deverão ser respeitados. O julgamento de cada item será **CERTO** ou **ERRADO**, de acordo com o(s) comando(s) a que se refere o item. Haverá, na folha de respostas, para cada item, dois campos de marcação: o campo designado com o código **C**, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item CERTO, e o campo designado com o código **E**, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item ERRADO.

5.5.2 Para obter pontuação no item, o candidato deverá marcar um, e somente um, dos dois campos da folha de respostas.

5.5.3 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

5.5.4 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este edital e/ou com a folha de respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e/ou campo de marcação não-preenchido integralmente.

5.5.5 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

5.5.6 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.

5.5.7 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso do candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por agente do CESPE/UnB devidamente treinado.

5.5.8 O CESPE/UnB divulgará a imagem da folha de respostas dos candidatos que realizaram a prova objetiva, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/pmdfchoaem2006>, na data de divulgação do resultado final da prova objetiva. A referida imagem ficará disponível até quinze dias corridos da data de publicação do resultado final da seleção interna.

5.5.8.1 Após o prazo determinado no subitem anterior, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem da folha de respostas.

6 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO – PRIMEIRA ETAPA

6.1 Todos os candidatos terão sua prova objetiva corrigida por meio de processamento eletrônico.

6.2 A nota em cada item da prova objetiva, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a: 1,00 ponto, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo da prova; -1,00 ponto, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo da prova; 0,00 ponto, caso não haja marcação ou haja marcação dupla (C e E).

6.2.1 O cálculo da nota na prova objetiva, comum às provas de todos os candidatos, será igual à soma das notas obtidas em todos os itens que a compõem.

6.3 Serão reprovados na prova objetiva e eliminados da seleção interna os candidatos que obtiverem nota inferior a 36,00 pontos na prova objetiva de conhecimentos gerais (P_1).

6.4 O candidato eliminado da seleção interna na forma do subitem 6.3 deste edital não terá classificação alguma na seleção.

6.5 Para o candidato não enquadrado no subitem 6.3 deste edital, a nota final na primeira etapa (*NFPE*) será a nota obtida na prova objetiva P_1 .

6.6 Os candidatos enquadrados no subitem 6.5 deste edital serão ordenados, por quadro, de acordo com os valores decrescentes das notas finais na prova objetiva da primeira etapa (*NFPE*).

6.7 Serão convocados para o exame teórico de conhecimentos específicos todos os candidatos ao QOPME e ao QOPMM classificados na prova objetiva da primeira etapa.

7 DO EXAME DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – SEGUNDA ETAPA

7.1 A segunda etapa, de caráter unicamente eliminatório, somente aos candidatos ao Quadro de Oficiais Policiais Militares de Especialista – Auxiliar de Saúde (QOPME) e de Músico (QOPMM), será composta de prova objetiva de conhecimentos especializados a respeito da área de Enfermagem ou de Música, conforme a especialidade.

7.2 O candidato que não comparecer para a realização do exame teórico de conhecimentos específicos estará automaticamente eliminado da seleção e não terá classificação alguma.

8 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO – SEGUNDA ETAPA

8.1 Será eliminado da seleção interna o candidato que não obtiver 50% da pontuação máxima possível no exame de conhecimentos específicos.

8.2 Os candidatos ao QOPME e ao QOPMM eliminados da seleção interna na forma do subitem 8.1 deste edital não terá classificação alguma na seleção interna.

8.3 A nota final na segunda etapa dos candidatos ao QOPME e ao QOPMM será a nota obtida em P_2 .

9 DA NOTA FINAL NA SELEÇÃO INTERNA

9.1 A nota final na seleção interna dos candidatos ao QOPMA, ao QOPME e ao QOPMM será a nota obtida na prova objetiva P_1 .

9.2 Os candidatos serão ordenados, por quadro, de acordo com os valores decrescentes das notas finais na seleção interna.

10 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE NA PRIMEIRA ETAPA E NA NOTA FINAL NA SELEÇÃO INTERNA

10.1 Em caso de empate, prevalecerá a precedência hierárquica.

11 DOS RECURSOS

11.1 O gabarito oficial preliminar da prova objetiva serão afixados nos quadros de avisos do CESPE/UnB e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/pmdfchoaem2006>, em data a ser determinada no **caderno de prova**.

11.2 O candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito oficial preliminar da prova objetiva disporá de **dois dias** para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação desse gabarito, no horário das 9 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia, ininterruptamente, conforme datas determinadas no gabarito oficial preliminar.

11.3 Para recorrer contra o gabarito oficial preliminar da prova objetiva, o candidato deverá utilizar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, por meio do endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/pmdfchoaem2006>, e seguir as instruções ali contidas, ou dirigir-se ao posto, localizado na Central de Atendimento do CESPE/UnB, no *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, mezanino – Asa Norte, Brasília/DF.

11.4 Em caso de interposição de recurso no posto citado no subitem 11.3, o candidato deverá seguir as seguintes orientações.

11.4.1 O candidato deverá identificar-se no ato da entrega dos recursos mediante a apresentação do documento de identidade original.

11.4.2 Os recursos do candidato poderão ser entregues por terceiros, somente se acompanhados da cópia do documento de identidade do candidato.

11.4.3 Não será aceita a interposição de recursos por procurador.

11.4.4 Para recorrer contra o gabarito oficial preliminar da prova objetiva, o candidato deverá utilizar os modelos de formulários denominados “Capa de Conjunto de Recursos” e “Justificativa de Recurso” disponíveis no posto.

11.4.5 O candidato deverá entregar um conjunto de recursos original e duas cópias idênticas.

11.4.6 O conjunto de recursos deverá ser apresentado com as seguintes especificações:

a) um único formulário “Capa de Conjunto de Recursos”, com todos os campos devidamente preenchidos e, obrigatoriamente, assinado pelo próprio candidato;

b) um formulário “Justificativa de Recurso”, devidamente preenchido, exclusivo para cada item cujo gabarito oficial preliminar esteja sendo questionado;

c) em cada formulário “Justificativa de Recurso”, deverá constar a indicação do número do item cujo gabarito oficial preliminar esteja sendo questionado, da resposta marcada pelo candidato e do gabarito

oficial preliminar divulgado pelo CESPE/UnB;

d) em cada formulário “Justificativa de Recurso”, deverá constar a apresentação de argumentação lógica e consistente elaborada pelo próprio candidato;

e) nenhum dos formulários “Justificativa de Recurso” poderá ter assinatura ou marca, incluindo rubrica, que possa identificar o candidato recorrente;

f) à exceção do campo assinatura do formulário “Capa de Conjunto de Recursos”, todos os demais campos dos formulários “Capa de Conjunto de Recursos” e “Justificativa de Recurso” deverão ser datilografados ou digitados, sob pena de não serem respondidos.

11.5 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

11.6 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

11.7 Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

11.8 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

11.9 Todos os recursos serão analisados e as justificativas das alterações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/pmdfchoaem2006> quando da divulgação do gabarito definitivo. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

11.10 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo, bem como recurso contra o resultado final das demais fases.

11.11 Serão preliminarmente indeferidos recursos inconsistentes, que não atendam às exigências dos modelos de formulários e/ou fora de qualquer uma das especificações estabelecidas neste edital ou em outros editais que vierem a ser publicados.

11.12 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo.

11.13 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

11.14 A forma e os prazos para a interposição de recursos contra os resultados provisórios nas demais fases desta seleção interna serão disciplinados nos respectivos editais de divulgação dos resultados provisórios.

12 DA MATRÍCULA

12.1 A matrícula será efetivada no ato de apresentação do candidato no estabelecimento de ensino onde será realizado o Curso de Habilitação de Oficiais Policiais Militares de Administração, de Especialista – Auxiliar de Saúde e de Músico, na Academia de Polícia Militar (APM) da PMDF.

12.2 Demais informações a respeito da matrícula no Curso de Habilitação de Oficiais Policiais Militares de Administração, de Especialista – Auxiliar de Saúde e de Músico serão oportunamente divulgadas pela Diretoria de Ensino.

13 DO PERÍODO DE FUNCIONAMENTO DO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES DE ADMINISTRAÇÃO, DE ESPECIALISTA – AUXILIAR DE SAÚDE E DE MÚSICO

13.1 O Curso de Habilitação de Oficiais Policiais Militares de Administração, de Especialista – Auxiliar de Saúde e de Músico terá a duração de 15 (quinze) semanas letivas e funcionará na Academia de Polícia Militar da PMDF.

13.2 Demais informações a respeito do funcionamento do curso constarão de mensagem interna/PMDF a ser oportunamente divulgada.

14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para a seleção interna contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados, bem como deverá ser observada a Portaria n.º 513, de 16 de junho de 2006, que institui o percentual de Policiais Militares Femininos para os Quadros de Oficiais e Praças Policiais Militares da Corporação, em conformidade com a Lei n.º 9.713, de 25 de novembro de 1998.

14.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esta seleção interna no *Diário Oficial do Distrito Federal*, os quais também serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/pmdfchoaem2006>.

14.3 Os candidatos poderão obter informações referentes à seleção interna na Central de Atendimento do CESPE/UnB, localizada no *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, mezanino, Asa Norte, Brasília/DF, pelo telefone (61) 3448 0100 e pela Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/pmdfchoaem2006>, ressalvado o disposto no subitem 14.5 deste edital.

14.4 O candidato que desejar relatar ao CESPE/UnB fatos ocorridos durante a realização da seleção interna deverá fazê-lo à Central de Atendimento do CESPE/UnB, localizada no endereço citado no subitem anterior; postar correspondência para a Caixa Postal 4488, CEP 70904-970; encaminhar mensagem pelo fax de número (61) 3448 0110; ou enviá-la para o endereço eletrônico sac@cespe.unb.br.

14.5 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de data, dos locais e de horário de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem publicados no *Diário Oficial do Distrito Federal* e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/pmdfchoaem2006>.

14.6 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de **tinta preta, fabricada em material transparente**, de comprovante de inscrição e de documento de identidade militar original.

14.7 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade militar original não poderá fazer as provas e será automaticamente excluído da seleção interna.

14.8 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade militar original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

14.8.1 A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

14.9 Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.

14.10 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, o CESPE/UnB poderá proceder, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia de realização das provas.

14.11 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.

14.12 Não será admitido ingresso do candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

14.13 O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.

14.14 O candidato só poderá retirar-se do local de realização das provas levando o caderno de provas no decurso dos últimos quinze minutos anteriores ao horário determinado para a realização das provas.

14.15 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento de candidato da sala de provas.

14.16 Não haverá segunda chamada para as provas. O não-comparecimento para a realização das provas implicará a eliminação automática do candidato.

14.17 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta.

14.18 Será eliminado da seleção interna o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de

carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira e/ou borracha.

14.18.1 O CESPE/UnB recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior, no dia de realização das provas.

14.18.2 O CESPE/UnB não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

14.18.3 O CESPE/UnB não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

14.18.4 O candidato poderá comparecer para a realização das provas fardado ou em trajés civis, porém deverá estar desarmado. Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.

14.19 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente na sala de provas por, no mínimo, uma hora após o início das provas.

14.19.1 A inobservância do subitem anterior acarretará a não-correção das provas e, conseqüentemente, a eliminação do candidato na seleção interna.

14.20 Haverá, em cada sala de provas, um marcador de tempo para fins de acompanhamento pelos candidatos.

14.21 Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado da seleção interna o candidato que, durante a sua realização:

- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou, ainda, que se comunicar com outro candidato;
- c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira e/ou borracha;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- f) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, levando a folha de respostas;
- i) descumprir as instruções contidas no caderno de provas ou na folha de respostas;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa da seleção interna;
- l) não permitir a coleta de sua assinatura e/ou de sua impressão digital.

14.22 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo ou aos critérios de avaliação e de classificação.

14.23 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado da seleção interna.

14.24 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

14.25 O resultado final na primeira etapa da seleção interna será publicado no *Diário Oficial do Distrito Federal* e divulgado na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/pmdfchoaem2006>.

14.26 O resultado da segunda etapa e o resultado final na seleção interna será publicado no Boletim do Comando-Geral e homologado pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Distrito Federal.

14.27 A validade da seleção interna será exclusiva para o presente pleito e unicamente para o preenchimento das vagas citadas no presente edital, tendo validade de seis meses, a contar da data de publicação do edital de homologação do resultado final da seleção interna.

14.28 Será automaticamente eliminado da seleção interna ou do Curso de Habilitação de Oficiais Policiais Militares de Administração, de Especialista – Auxiliar de Saúde e de Músico o candidato que vier a ser condenado pela justiça à pena privativa de liberdade.

14.29 Os casos omissos serão resolvidos pelo CESPE/UnB em conjunto com a Polícia Militar do Distrito Federal.

14.30 Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas da seleção interna.

15 DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO

15.1 HABILIDADES

15.1.1 Os itens da prova objetiva avaliarão habilidades que vão além do mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.

15.1.2 Cada item da prova objetiva poderá contemplar mais de um objeto de avaliação.

15.2 CONHECIMENTOS

15.2.1 Na prova, serão avaliados, além de habilidades, conhecimentos, conforme descrito a seguir.

15.2.1 CONHECIMENTOS GERAIS

LÍNGUA PORTUGUESA: 1 Compreensão, interpretação de textos. 2 Tipologia textual. 3 Ortografia oficial. 4 Acentuação gráfica. 5 Emprego das classes de palavras. 6 Emprego de sinal indicativo de crase. 7 Sintaxe da oração e do período. 8 Pontuação. 9 Concordâncias verbal e nominal. 10 Regências nominal e verbal. 11 Significação das palavras.

ATUALIDADES: Tópicos relevantes e atuais nacionais e internacionais de diversas áreas, tais como política, artes, literatura, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, saúde, segurança pública e ecologia.

NOÇÕES BÁSICAS DE DIREITO ADMINISTRATIVO: 1 Estado, Governo e Administração Pública: conceito, elementos, poderes e organização, fins e princípios. 2 Direito Administrativo: conceito, fontes e princípios. 3 Agentes públicos: espécies e classificação, poderes, deveres e prerrogativas, cargo, emprego e função pública, investidura dos agentes públicos, investidura administrativa, política, originária e derivada, vitalícia, efetiva e em comissão. 4 Poderes administrativos: poder vinculado, poder discricionário, poder hierárquico, poder disciplinar, poder de polícia, uso e abuso do poder. 5 Ato administrativo: conceito, requisitos, perfeição, validade, eficácia, atributos, extinção, desfazimento e somatório, classificação, espécies e exteriorização, vinculação e discricionariedade.

NOÇÕES BÁSICAS DE DIREITO CONSTITUCIONAL: 1 Constituição da República: princípios fundamentais, direitos e garantias fundamentais, direitos e deveres individuais e coletivos, direitos sociais. 2 Organização do Estado: organização político-administrativa, Distrito Federal. 3 Administração Pública: disposições gerais, servidores públicos militares. 4 Poder Judiciário: disposições gerais, funções essenciais à justiça. 5 Ministério Público, Advocacia-Geral da União, Defensoria Pública. 6 Defesa do Estado e das Instituições Democráticas. 7 Segurança Pública.

NOÇÕES BÁSICAS DE DIREITO PENAL: 1 Código Penal: princípio da reserva legal. 2 Crime: impossível; doloso; culposo, consumação e tentativa, desistência voluntária e arrependimento eficaz, coação irresistível e obediência hierárquica. 3 Causas excludentes de ilicitude: estado de necessidade. 4 Homicídio: legítima defesa; estrito cumprimento do dever legal, exercício regular de direito, lesões corporais, furto, roubo. 5 Estelionato e outras fraudes (artigos 171 a 176 da CP). 6 Peculato, concussão, corrupção ativa e passiva, prevaricação, resistência, desobediência, desacato, denúncia caluniosa, comunicação falsa de crime ou de contravenção, falso testemunho, coação no curso do processo, exercício das próprias razões, Lei n.º 4.898/65: regula o direito de representação e o processo de responsabilidade administrativa civil e penal, em caso de abuso de autoridade. Infrações penais de menor potencial ofensivo: Lei n.º 9.099/95.

NOÇÕES BÁSICAS DE DIREITO PENAL MILITAR E DIREITO PROCESSUAL PENAL MILITAR:

1 Polícia judiciária militar. 2 Inquérito policial militar. 3 Ação policial militar e seu exercício. 4 Processo: aplicação da lei penal militar, crime; imputabilidade penal; concurso de agentes, penas principais.

LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA E PECULIAR APLICADA À PMDF: Estatuto, Regulamento Disciplinar Aplicado no âmbito da Corporação; Lei de Vencimentos; Legislação da Polícia Judiciária Militar; do Inquérito Policial Militar; Manual de Sindicância (Portaria PMDF n.º 250, de 10 de maio de 1999, alterada pelas Portarias PMDF n.º 464, de 9 de junho de 2005, e n.º 489, de 18 de janeiro de 2006); Processo Administrativo de Licenciamento (PAL); Conselho de Disciplina (CD).

15.2.2 EXAMES DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA QOPME E QOPMM

QOPME – AUXILIAR DE SAÚDE: Necessidade do paciente em relação à mecânica do corpo: conforto físico, mental e espiritual, prevenção e cuidados com as escaras. Medicamento como agentes terapêuticos: dosagem ou posologia, métodos e vias de administração, métodos e técnicas de administração. Necessidade do paciente com problemas respiratórios: oxigenação, vias e cuidados na administração. Necessidade do paciente com problemas de balanço hídrico: distribuição de fluídos e eletrólitos no organismo, cuidados básicos de enfermagem. Necessidade do paciente com problemas no aparelho digestivo: lavagem gástrica e intestinal, clister e supositório. Cuidados pré-operatório e pós-operatório em geral inclusive os imediatos. Cuidados com os pacientes inconscientes, graves e agonizantes: cuidados com o corpo após a morte. Relação de enfermagem com as outras ciências. Hospital: funções, classificação e organização. Implicações legais na prática de enfermagem: aspectos jurídicos fundamentais, crimes por dolo, culpa, imprudência negligência, imperícia ou omissão. O paciente no hospital: admissão, prontuário, unidade do paciente e sua alta. Necessidade do paciente em relação ao ambiente: fator profilático, tipos de acidentes (físicos, químicos, psicológicos e bacteriológicos). Necessidades higiênicas do paciente hospitalizado: Higiene da boca e dos dentes, finalidade da higiene oral, lavagem externa feminina e masculina, higiene da pele, banho de leite, banho de imersão e de aspersão, banho do bebê.

QOPMM – MÚSICO:

O Exame de Conhecimentos Específicos para Músico (QOPMM) constará de 4 (quatro) fases, valendo um total de 10 (dez) pontos, sendo:

1ª Fase – Regência de uma peça para banda sinfônica, a critério do candidato, valendo 3 (três) pontos – Regência de uma Música de Confronto, a ser decidida pela Comissão Examinadora (execução obrigatória), valendo 2 (dois) pontos; – Regência de uma Música a primeira vista, valendo 1 (um) ponto;

2ª Fase – Ditado Melódico, valendo 1 (um) ponto;

3ª Fase – Harmonização de uma melodia, a critério da Comissão Examinadora e transcrição para quinteto de diferentes famílias instrumentais, valendo 2 (dois) pontos;

4ª Fase – Argüição sobre a história e funcionamento da banda sinfônica, valendo 1 (um) ponto.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Exame de Conhecimentos Específicos para Músico (QOPMM), de acordo com o subitem 15.2.1.5 do Edital n.º 002/2004 – PMDF, de 30 de dezembro de 2004.

1. **REGÊNCIA:** a. Peça para banda sinfônica, a critério do candidato; b. Peça de confronto (execução obrigatória): **VOZES DO AGRESTE**, de E. Villani-Côrtes; c. Peça para banda sinfônica a primeira vista (o candidato tomará conhecimento da peça, apenas no momento do Exame). Critérios de Avaliação: a. Conhecimento histórico e técnico da Obra (Dados sobre o compositor, época – período histórico em que a Obra foi concebida – e avaliação técnico-musical); b. Afinação da Banda e uníssonos reais, consciência tonal, equilíbrio sonoro, consciência rítmica, melódica e harmônica; c. Entradas, ataques, cortes (cesuras e suspensões), e andamento (mudanças), dinâmica e agógica; d. Utilização da mão direita e esquerda e condução da Banda, correção das falhas de execução, uso de analogias e ilustrações, recriação das intenções do compositor, entendimento dos estilos e períodos históricos, vivência da música e fraseologia.

Obs.: Estes critérios serão utilizados na avaliação de todas as Obras, exceto a leitura a primeira vista, em que serão avaliados os itens “c” e “d”. 2. Ditado Melódico. Critérios de Avaliação: a. Será executada ao teclado ou por instrumento de sopro em Dó, uma melodia com 12 (doze) compassos; b. Será fornecido o diapasão e harpejo do Tom. 3. Harmonizar e Transcrever para quinteto de diferentes famílias instrumentais, uma melodia a critério da Comissão Examinadora. Critérios de Avaliação: a. Harmonizar e Instrumentar a Melodia para quinteto de diferentes famílias instrumentais, a critério da Comissão; b. Ser capaz de discorrer sobre os critérios harmônicos adotados e justificar; c. A Melodia harmonizada e instrumentada deverá constar da “Grade de Regência” e das partes “cavadas”; d. Após, será regida e executada pelo quinteto diante da Comissão Examinadora. Obs.: Será fornecido papel pautado e o candidato deverá entregar o trabalho, produzido com caneta preta e assinado. Obs.: **Não será permitida a utilização de notebook ou aparelho eletrônico similar, para a produção do arranjo instrumental.** 4. História e Funcionamento da banda sinfônica. Critérios de Avaliação: a. O candidato será argüido sobre a história e funcionamento da banda sinfônica, tendo como base na bibliografia fornecida pela Comissão Examinadora.

Conteúdo Programático	Tempo Máximo para Execução	Total de Pontos	Mínimo para Aprovação
Regência da peça, a critério do candidato	30 minutos	3,0	6,0
Regência da peça de confronto (execução obrigatória)	30 minutos	2,0	
Regência da peça a primeira vista	30 minutos	1,0	
Ditado Melódico	30 minutos	1,0	
Harmonização e Transcrição	60 minutos	2,0	
Argüição sobre a história e funcionamento da banda sinfônica	20 minutos	1,0	–
Total Geral	3 horas e 20 minutos	10,0	–

FLÁVIO LÚCIO DE CAMARGO – CEL QOPM
Comandante-Geral da PMDF